

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES DO EDITAL 11/2023/CGAB-VLH/IFRO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, torna pública a homologação das inscrições referente ao período de 06/03/2023 a 16/03/2023 do EDITAL N° 11/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2023

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - REGIME PARCIAL

Sector	Nome do Servidor	Cargo/Categoria	Observação
Coordenação de Gestão de Pessoas	Ana Paula Schimidt Quadros	TAE	-
Coordenação de Gestão de Pessoas	Cynthia Alves Pereira Mattos	TAE	-
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	André Luiz Becker	TAE	-
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	Izael Carlos de Jesus	TAE	-
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	Marcos Adriel Sampaio Rost	TAE	-
Coordenação de Comunicação e Eventos	Anelize Irene Appelt	TAE	Inscrição deferida com ressalva.
Departamento de Apoio ao Ensino	Lucineia Pacheco de Sousa Silva	TAE	Inscrição deferida com ressalva.
Departamento de Apoio ao Ensino	Junior Batista Duarte	DOCENTE	-
Coordenação de Assistência ao Educando	Licimara da Silva Nicola Teixeira	TAE	Inscrição deferida com ressalva.
Coordenação Integração Escola Empresa Comunidade	André Bonifacio Ballaschk	TAE	-
Coordenação Patrimônio e Almoarifado	Deize Kelly do Vale Nascimento Pacheco	TAE	-
Coordenação Patrimônio e Almoarifado	Joao Paulo Alencar	TAE	-
Coordenação Serviços Gerais	Aginaldo Correa de Almeida	TAE	-
Coordenação Serviços Gerais	Cristiano Perucchi	TAE	-
Contadoria	Aparecido Portela da Silva	TAE	-

Inscrição deferida com ressalva, conforme item 10.10: Excepcionalmente o servidor de que não tenha entregue à unidades de Gestão de Pessoas o certificado de conclusão dos cursos, terá sua inscrição deferida com ressalva, sendo encaminhado um e-mail, informando que os certificados deverão ser entregues no prazo de 60(sessenta) dias do envio do e-mail. Decorrido o prazo de que trata o item 10.10 a Coordenação de Gestão de Pessoas encaminhará a relação dos servidores com pendência para o dirigente máximo da unidade de lotação, que providenciará o desligamento do servidor do programa, por ausência de cumprimento dos deveres do participante de que trata o item 8 deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral pro tempore**, em 16/03/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1880559** e o código CRC **7F48EADD**.